



aepet

ASSOCIAÇÃO DOS
ENGENHEIROS
DA PETROBRAS

OUTUBRO DE 1997
Nº 139

MARANHÃO A RENNÓ:

Proposta desconsidera necessidades vitais dos trabalhadores, discrimina aposentados e prejudica o patrimônio da PETROS

Reproduzimos, neste boletim, a carta enviada pelo engenheiro Ricardo Maranhão, vice-presidente da AEPET e Conselheiro Curador da PETROS, ao presidente Joel Rennó, manifestando suas preocupações quanto ao acordo coletivo em negociação entre a Companhia e os Sindicatos. Dada a gravidade da situação e ao impasse das negociações, solicitamos aos companheiros o máximo empenho no sentido de divulgar seu conteúdo nas reuniões e assembleias da categoria.

AEPET Nº 124/97

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1997.

Ilmo. Sr.
Engenheiro Joel Mendes Rennó
MD Presidente da PETROBRAS

Senhor Presidente,

Na qualidade de integrante da diretoria da Associação dos Engenheiros da PETROBRAS - AEPET, entidade com 36 anos de existência e mais de 5.000 associados, profissionais de nível universitário do SISTEMA PETROBRAS; e ainda na condição de Conselheiro Curador da Fundação PETROBRAS de Seguridade Social - PETROS, eleito com os votos de quase 11.000 empregados da PETROBRAS, em atividade e aposentados, para representá-los, sinto-me no dever de levar ao conhecimento de V.Sa. e dos demais diretores e conselheiros da PETROBRAS as minhas preocupações relativamente ao acordo coletivo ora em negociação entre a Companhia e os Sindicatos, legítimos representantes dos trabalhadores da Empresa. Senão vejamos:

1 - ÍNDICE PROPOSTO PARA REAJUSTAR OS SALÁRIOS

O percentual oferecido, de 3%, é inferior à inflação no período setembro/96 - agosto/97, que oscilou de 6,18% a 6,88%, conforme índices indicados abaixo, calculados por entidades idôneas:

Índice	Percentual (%)	Entidade
ICV	6,62	DIEESE
IGP/IPC	6,88	Fundação Getúlio Vargas
IGPM/IPC	6,18	Fundação Getúlio Vargas
IGPM/GERAL	6,55	Fundação Getúlio Vargas

Como se verifica, o percentual proposto impõe uma perda no poder aquisitivo dos trabalhadores, já sacrificados nos acordos anteriores, com as correções de apenas 28,73% e 8,8% contra as inflações de 30,20% e 14,24% nos acordos de 95/96 e 96/97, respectivamente. Perdas acumuladas essas que sacrificam não só os trabalhadores em atividade, mas igualmente os aposentados.

Fica evidenciada, mais uma vez, a pouca importância e desconsideração pelas necessidades vitais dos trabalhadores e daqueles servidores que, hoje aposentados, tanto contribuíram para a consolidação e o engrandecimento da

PETROBRAS.

A precariedade da situação financeira dos empregados e aposentados da Companhia é do conhecimento de nós todos e pode ser comprovada pela Diretoria Executiva da Empresa, através dos bancos credenciados.

2 - SOBRE O ABONO PROPOSTO

A Companhia propõe a concessão de um abono, correspondente a um salário básico a título de participação nos resultados, relativos ao exercício de 1996, exclusivamente para os trabalhadores que estavam em atividade em 01/09/97.

Também esta proposta sacrifica os trabalhadores em atividade, mas, sobretudo, os inativos, excluídos do abono, pois nada receberão.

O abono é ilusório, de vez que, não se incorporando aos salários, prejudicará os trabalhadores nas férias, no 13º salário, nas horas-extras, no adicional por tempo de serviço, na contribuição para o Fundo de Garantia, em suas aposentadorias e outros benefícios legais.

Observe-se, ainda, que o abono, não se incorporando aos salários, prejudicará as receitas da previdência oficial, ou seja, do INSS, o que é estranhável no momento em que o Governo insiste tanto na Reforma da Previdência, alegando suas dificuldades.

Do mesmo modo o abono resulta em prejuízo para a PETROS que perderá expressiva parcela de contribuições, afetando o seu patrimônio, que a PETROBRAS, como sua fundadora e instituidora, tem a obrigação de preservar. Se considerado o percentual médio de contribuição para a PETROS de 10% sobre os salários, as perdas da Fundação, decorrentes do abono, computada a contribuição da Companhia, seriam da ordem de R\$ 11,5 milhões. Estas perdas se multiplicarão ao longo de anos e anos de contribuições.

Além do mais, o abono proposto está aquém do que permite a Resolução nº 10, de 30/05/97, do CCE - Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, que admite a concessão aos empregados, a título de participação nos resultados, de importância correspondente a até 25% do valor dos dividendos distribuídos aos acionistas.

Os montantes de dividendos pagos relativos aos exercícios de 1995 e 1996 foram, respectivamente, de R\$ 286,848 e R\$ 360,579 milhões.

A proposta da Companhia, contemplando 41.670 empregados, em atividade em 01/09/97, com um salário básico médio de R\$ 1.374,09, implica no valor de R\$ 57,258 milhões.

Há, portanto, uma diferença entre o valor proposto pela PETROBRAS e o permitido pela CCE de R\$ 32,886 milhões, que ensinaria melhorar a proposta, prosseguindo nas negociações com os sindicatos.

3 - O IMPERATIVO DE PRESERVAR OS RECURSOS HUMANOS DA PETROBRAS

No momento em que a PETROBRAS é submetida à concorrência das grandes empresas multinacionais, um dos deveres inarredáveis de sua direção é empenhar-se,

a fundo, na preservação de seus quadros, formados, treinados, reciclados, com enormes sacrifícios e pesados investimentos.

Não devem os trabalhadores da PETROBRAS ficar desmotivados por uma política salarial inadequada ou injusta e, desse modo, serem facilmente atraídos em face de propostas de empresas concorrentes.

4 - AUTONOMIA DE GESTÃO

Há uma compreensão geral de que, ao contrário do que o Governo propala, inclusive firmando Contrato de Gestão, ele continua a pressionar a direção da Companhia, determinando o caráter das negociações, dentro da lamentável orientação de eliminar direitos adquiridos, prejudicando os trabalhadores do país.

E, assim, as negociações estão sendo marcadas por inflexibilidade ou rigidez, quase uma imposição.

5 - O CRITÉRIO DOS RETROCESSOS

Este seria o título adequado para a política governamental em relação a classe trabalhadora. Retrocesso nas legítimas conquistas sociais, tanto para os trabalhadores das empresas privadas quanto para os do setor público.

No que diz respeito aos da PETROBRAS, em particular, o que se constata é a criação de uma nova categoria de empregados sem os direitos assegurados aos admitidos até 31/08/97, o tratamento discriminatório aos aposentados, os aumentos nos percentuais de participação no custeio da AMS, a proibição para inscrição de novos dependentes, dentre outros retrocessos.

6 - CONCLUSÃO

Não é outro o propósito dessas considerações senão o de contribuir e incentivar um entendimento verdadeiramente justo nas negociações ora em curso entre os sindicatos, legítimos representantes dos trabalhadores, reunidos na Federação Única dos Petroleiros - FUP, e a Alta Administração da Companhia.

Nunca é demais lembrar que os trabalhadores constituem o maior patrimônio da PETROBRAS.

Ejamais devem ser esquecidos os nossos aposentados, que, abnegadamente, em tempos idos e mais ásperos, ergueram com o seu trabalho a PETROBRAS, assegurando o seu futuro.

Saudações Atenciosas,

Ricardo Moura de Albuquerque Maranhão
Vice-Presidente da AEPET
Conselheiro Curador da PETROS

c.c.: PETROBRAS: Diretores e Conselheiros
PETROS: Conselheiros Curadores, Presidente,
Diretores
FUP e Sindicatos
AEPET Nacional, Núcleos e Entidades
conveniadas
AMBEP Nacional e Delegacias

**NÃO DEIXE QUE NEGOCIAÇÕES INFLEXÍVEIS
TORNEM-SE IMPOSIÇÕES PARA A CATEGORIA. É HORA DE LUTAR!**

* Associação dos Engenheiros da PETROBRAS (AEPET) - Av. Nilo Peçanha, 50 - grupo 2.409 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - cep: 20.044-900 - Tel: (021) 220-4774 - Fax: (021) 262-9224 - E-mail: aepet@ax.apc.org * Boletim da AEPET - Reprodução Permitida - Editor: Ivana Barreto - Mtb: 14914 - Estagiária: Luciana Gonçalves - Diagramação e Editoração Eletrônica: Assessoria de Imprensa da AEPET.